



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS ESTADO DE PERNAMBUCO

ADMINISTRAÇÃO

E INOVAÇÃO

BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE E A EMPRESA V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BEZERROS**, Entidade da Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, nº 88, Centro, Bezerros/PE, CEP 55.660-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato apresentado por sua Prefeita, a Sra. **MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**, CPF nº 072.570.264-83, RG nº 8.268.188 SDS/PE, e do outro lado a empresa **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS**, CNPJ nº 35.082.165/0001-11, com sede à

Luiz Gomes

e-mail: nº Araújo,

780, Centro. Quixelo/CE, comercialcomprebem@outlook.com.br, telefone nº (88) 9.8198-9906, neste ato apresentada pelo Sr. **VINICIUS DE ALMEIDA GOMES**, CPF nº 061.618.353-47, RG nº 20083766043 - SSPDS/CE, doravante aqui denominado CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO ADITIVO**:

Rua

de

CONSIDERANDO a solicitação da Contratada para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato; **CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 65, II alínea d, da Lei 8.666/93, que trata da possibilidade de alteração contratual, especialmente para garantir o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico exarado pela Secretaria de Educação, mediante o Ofício SME nº 0692/2022, que deferiu o reequilíbrio econômico-financeiro requerido pela Contratada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 099/2022, que opinou pela legalidade do reequilíbrio solicitado;

CONSIDERANDO os princípios aplicáveis a Administração Pública, bem como às garantias constitucionais, acorda-se o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA ? DO OBJETIVO DO ADITIVO CONTRATUAL

Constitui objetivo do presente instrumento o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato 015/2022, Processo Licitatório 058/2021, Pregão Eletrônico nº 028/2021.

A referida avença possui como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede básica de ensino, notadamente para atender às necessidades da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA ? DA JUSTIFICATIVA

O reequilíbrio econômico-financeiro, objetivo do presente instrumento, solicitado pela Contratada, foi embasado na inflação que assola o país, bem como nos fatos extraordinários que abalam o mercado financeiro.

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro. Bezerros/PE, CEP: 55660-000, e-mail: contratos.pmb@gmail.com

D4Sign 6e57fec9-6ab5-425a-b80d-042378b34819 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1

ADMINISTRAÇÃO

E INOVAÇÃO

BEZERROS

Justifica ainda a revisão requerida pela Contratada em virtude do aumento significativo nos preços dos produtos relacionados a gêneros alimentícios.

Dessa forma, como convém a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** do contrato em questão, notadamente no seu **PARÁGRAFO ÚNICO**, restou pactuado a possibilidade do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme o art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93, que trata da alteração dos contratos administrativos. *In verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

1. d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências imprevisíveis, retardadores ou impedidores da execução do contrato, ou

sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Conforme a solicitação da Contratada, o reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se devidamente fundamentado em comprovação feita através de notas fiscais e pesquisas realizadas para averiguação do preço do mercado, conforme análise feita quando da emissão do Parecer Técnico.

Desta forma, vislumbrou-se a razoabilidade da revisão do contrato firmado entre a Administração Pública Municipal e a empresa **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS**.

Nesse sentido, houve a averiguação efetivada pelo Corpo Técnico da Secretaria de Educação, por intermédio do Ofício SME no 0692/2022, que deferiu a revisão.

No mesmo trilhar opinou a Procuradoria deste município, mediante o Parecer Jurídico no 099/2022.

Nestes termos, a Administração Pública e a Contratada são beneficiadas com o reequilíbrio pretendido, notadamente em razão de garantir a **justa remuneração**, cumprindo assim o mandamento constitucional previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Pelo objeto do presente instrumento, fundamentando-se no Parecer Técnico e no Parecer Jurídico emitido, concedeu-se o reequilíbrio solicitado.

Portanto, consolida-se neste aditivo um **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** no valor total de **R\$ 21.326,89 (vinte um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)**, conforme planilha abaixo:

m

Ite Produt Especificação Unida

s Técnicas de

Marca

Valor **Perce** Valor Valor Qu? Valo Total ntual do Unit. ant. r do de Reequ do

Unit. contrat Reequilíbrio

Reequ

Valor

Total do Reequilib

rio

Valor

Total

do

Contra

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz no 09A, 1o Andar, Centro. Bezerros/PE, CEP. 55660-000, e-mail: contratos.pmb@gmail.com

D4Sign 6e57fec9-6ab5-425a-b80d-042378b34819 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Frango

congelado

com

aparência,

cheiro e cor característico

1. s. Sem

manchas e

alteração de

ADMINISTRAÇÃO

E INOVAÇÃO

BEZERROS

do

Cont

rato

ilibrio

ilibrio

to

após Reequi librio

cor, sem

cabeça e
FRANG pescoço.
O
Acondicionad
R\$
R\$
BONAS 36
R\$
CONGE o em saco
Kg
A
78
10,1 37.294
4
,92
17%
R\$
1,72
R\$
R\$
43.621
11,86 6.326,16
,08
LADO
plástico
transparente
atóxico.
Pesando
aproximada mente 2 kg
por peça. Validade de
no mínimo 6
meses a
partir da data
de entrega.
Cortes
congelados
de frango,
sendo coxa e
sobrecoxa,pr
oduto 100%
natural,livre
de
conservantes
COXA E e gorduras
SOBRE trans; Aprese
Kg
COXA ntando em

Embal

R\$

DE

LO

6

média 18 gr

FRANG de proteína

0

por porção

agem

conte A

ndo

BONAS

35

R\$ 10,4 36.742

R\$

06

16,99

%

R\$

1,78

R\$

R\$ 12,26 6.240,68

42.983

8. 8.

,88

,56

1Kg

CONGE de 100

LADO gramas.Acon

dicionados

em bandejas

de 1 kg, No

rótulo/embal

agem deverá

conter

informações nutricionais e data de

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz no 09A, 1o Andar, Centro. Bezerros/PE, CEP: 55660-000, e-mail: contratos.pmb@gmail.com

D4Sign 6e57fec9-6ab5-425a-b80d-042378b34819 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, **Art. 109, §2.**

&

46

46

validade.Vali

dade de no mínimo 6

meses a

partir da data

de entrega.

Café em pó, torrado e

ADMINISTRAÇÃO

E INOVAÇÃO

BEZERRAS

moído, com

selo de

CAFÉ

pureza ABIC.

Fardo

43

EM PÓ

Embalagem

PURO

5 kg

plástica,

R\$ R\$ 23 107, 2.483,

99 77

R\$

R\$

34,12 R\$

R\$

144,8

3.331,

%

36,84

847,32

3

09

íntegra e

resistente,

contendo

250 g.

Classe B, tipo 1, médio.

Produto

fresco de ave

galinácea, tipo médio,
íntegro, sem manchas ou

sujidades, cor, odor ou

sabor

anormais;

condicionad

os em

embalagem

apropriada

Cx. 30 SÃO

R\$

R\$

16

R\$

OVO

R\$

167,

com 12

1. dz.

JOSÉ

27.954 21%

202,5

7

35,15

R\$

5.870,05

39

,13

4

R\$ 33.824

,18

unidades.

Proveniente

de avicultor

com

inspeção

oficial,

devendo

atender às

exigências do

Regulamento

interno de inspeção de

Produtos de Origem Animal-

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz no 09A, 1o Andar, Centro. Bezerros/PE, CEP: 55660-000, e-mail: contratos.pmb@gmail.com

D4Sign 6e57fec9-6ab5-425a-b80d-042378b34819 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RISPOA/MA Resolução nº 05 de
05/7/91-

CIPOA/MA.

Livre de

sujidades,

parasitas,

larvas ou

detritos

FIGAD animais ou

ADMINISTRAÇÃO

E INOVAÇÃO

BEZERROS

?

vegetais; Na

BOVIN

embalagem

MASTE 91

47

KG

S3

R\$

13,9

0

deve constar

RBOM 6

3

CONGE o prazo de

R\$

12.759

,88

R\$

16,00 R\$

% 2,23

R\$

R\$

14.802

16,16 2.042,68

,56

LADO

validade e o

registro

obrigatório

do Ministério

da

Agricultura.

R\$

117.2

35,58

R\$ 387,6

R\$ 21.32 R\$

138.5

5

6,89 62,47

CLÁUSULA QUARTA ? DO PRAZO

As condições estipuladas neste instrumento retroagem a data de **24 de janeiro de 2022** (data da solicitação da revisão pela empresa), ficando sua vigência condicionada a duração do contrato original, que possui termo final no dia **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de teor e forma, para um só efeito de direito, assinado juntamente a 2 (duas) testemunhas.

Mana Lurelle Laurentino

Prefeita Beros/PE MAT 98006

Bezerros/PE, 13 de junho de 2022.

CONTRATANTE

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz no 09A, 1o Andar, Centro. Bezerros/PE, CEP: 55660-000, e-mail: contratos.pmb@gmail.com

D4Sign 6e57fec9-6ab5-425a-b80d-042378b34819 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

5

W

Primeira Testemunha

Nome:

CPF no:

Segunda Testemunha

Nome:

CPF no:

ADMINISTRAÇÃO

E INOVAÇÃO

BEZERROS

35. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS CNPJ No 35.082.105/0001-11

CONTRATADO

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz no 09A, 1o Andar, Centro. Bezerros/PE, CEP: 55660-000, e-mail: contratos.pmb@gmail.com

D4Sign 6e57fec9-6ab5-425a-b80d-042378b34819 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

6

D4Sign

7 páginas Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 20 de junho de 2022, 10:57:50

Primeiro termo aditivo do contrato 015 2022 - BEZERROS pdf Código do documento 6e57fec9-6ab5-425a-b80d-042378b34819

Assinaturas

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

comercialcomprebem@outlook.com.br

Assinou

ntp.br

VAG

Eventos do documento

20 Jun 2022, 10:57:01

Documento 6e57fec9-6ab5-425a-b80d-042378b34819 **criado** por VINICIUS DE ALMEIDA GOMES (274cdf11-dc0d-42cc-9381-69f33d93de2a). Email:comercialcomprebem@outlook.com.br. - DATE_ATOM:

2022-06-20T10:57:01-03:00

20 Jun 2022, 10:57:26

Assinaturas **iniciadas** por VINICIUS DE ALMEIDA GOMES (274cdf11-dc0d-42cc-9381-69f33d93de2a). Email: comercialcomprebem@outlook.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-20T10:57:26-03:00

20 Jun 2022, 10:57:38

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES **Assinou** (274cdf11-dc0d-42cc-9381-69f33d93de2a) - Email:

comercialcomprebem@outlook.com.br - IP: 187.19.223.0 (tmp.dynamic.brisanet.net.br porta: 37870) - Documento de identificação informado: 061.618.353-47 - DATE_ATOM: 2022-06-20T10:57:38-03:00

Hash do documento original

(SHA2566 44c4815e3aa66b34206d716b694e4736e246dcfc524c7025081919fede0f77

(SHA51242d118b35894059a810b1efe5d2cf16087cce9822018f1950e802a52cd43e41d94970fc62f64ca78416a0930b9a5188d1b59f53dc4fa01f2c0845c40cb6f

Esse og pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

A



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS - PE
CNPJ: 10091510000175
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **017GFS5L5717**
Emitido em, 17 de June de 2025 às 11h:02m